



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

PRESIDENTE: PEDRO RAUBER

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLEITON RODRIGO FREITAG, CRISTIANO LUIS METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, DORIVALDO KIST, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, LUIZ CARLOS DA SILVA, MOACIR LUIZ FROELICH, PEDRO RAUBER, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, VALDECIR SCHONS E VANDERLEI CAETANO SAUER

ATA Nº 021/2022

1 Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dezoito
2 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido
3 Rondon, foi realizada a décima primeira sessão ordinária da segunda
4 sessão legislativa, da décima quinta legislatura. Os trabalhos foram
5 digiridos pelo Presidente Pedro Rauber, que inicialmente passou ao
6 Primeiro Secretário, Sargento Dionir Luiz Briesch, o **Edital de Convocação**
7 **nº 19/2022** para leitura. Em seguida, o Presidente colocou em discussão
8 e votação a **ata nº 20/2022**, referente a 10ª sessão ordinária, realizada
9 em 11 de abril de 2022, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida,
10 o Presidente passou para leitura as seguintes proposições: **Mensagem e**
11 **Exposição de Motivos nº 19/2022, que encaminha o Projeto de Lei nº**
12 **16/2022, do Executivo Municipal**, que altera a lei municipal nº 4.423, de
13 28 de março de 2012, que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e
14 vencimentos dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
15 SAAE, do município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras
16 providências, sendo baixado para as Comissões de Justiça e Redação
17 e de Finanças, Orçamento e Fiscalização; **Mensagem e Exposição de**
18 **Motivos nº 20/2022, que encaminha o Projeto de Lei nº 17/2022, do**
19 **Executivo Municipal**, que altera a lei municipal nº 4.424, de 28 de março
20 de 2012, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Serviço
21 Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – de Marechal Cândido Rondon e
22 dá outras providências, o qual foi baixado para as Comissões de Justiça
23 e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização; **Mensagem e**
24 **Exposição de Motivos nº 22/2022, que encaminha o Projeto de Lei nº**
25 **19/2022, do Executivo Municipal**, que altera a ementa e dispositivos da
26 Lei Ordinária n.º 4422, de 28 de março de 2012 e dá outras providências,
27 o qual foi baixado para a Comissão de Finanças, Orçamento e
28 Fiscalização; **Mensagem e Exposição de Motivos nº 23/2022, que**
29 **encaminha o Projeto de Lei nº 20/2022, do Executivo Municipal**, que
30 dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias da Administração Direta e
31 Indireta do Município de Marechal Cândido Rondon, para o exercício
32 financeiro de 2023, e dá outras providências, sendo baixado para a
33 Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; **Parecer Prévio do**
34 **Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 01/2022**, relativo as contas
35 do exercício financeiro de 2007, do município de Marechal Cândido



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

(Ata nº 021/2022 – fls. 2)

36 Rondon, sendo baixado a Comissão de Finanças, Orçamento e
37 Fiscalização; **Mensagem e Exposição de Motivos ao Projeto de Lei nº**
38 **15/2022, do Legislativo Municipal**, que denomina de Unidade de Saúde
39 Cezar Renato Moreira, a estrutura pública localizada na Rua Wily Julio
40 Wasem s/n – Lote 08 Quadra 04, no loteamento Wasem, bairro Boa
41 Vista, o qual foi baixado para a Comissão de Justiça e Redação;
42 **Mensagem e Exposição de Motivos ao Projeto de Decreto Legislativo nº**
43 **04/2022, do Legislativo Municipal**, que concede o título de Cidadão
44 Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Pastor Flaviano Queiroz de
45 Souza, e dá outras providências, sendo baixado para a Comissão de
46 Justiça e Redação; **Requerimentos nºs 126 a 137/2022 e Indicações nºs**
47 **200, 201, 222 a 237 e 239/2022**. Após, o Presidente informou que em
48 razão do feriado nacional de Tiradentes, no próximo dia 21 de abril,
49 seria declarado ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 22 de
50 abril. Não tendo mais matérias para o pequeno expediente, o
51 Presidente passou para o intervalo regimental de cinco minutos. Após, o
52 Presidente iniciou o **GRANDE EXPEDIENTE**, em que se encontravam
53 inscritos para a tribuna os Vereadores: João Eduardo dos Santos;
54 Vanderlei Caetano Sauer; Cristiano Luis Metzner, com aparte de Moacir
55 Luiz Froehlich; Dionir Luiz Briesch e Cleiton Rodrigo Freitag. Após, passou-
56 se à **ORDEM DO DIA**, com discussão e votação das seguintes
57 proposições: **Projeto de Lei nº 13/2022, do Legislativo Municipal**, que
58 dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara
59 Municipal de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências, o
60 qual foi aprovado por unanimidade, em terceira votação; **Projeto de Lei**
61 **nº 14/2022, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a alteração de
62 dispositivos da lei ordinária nº 5.302, de 14 de dezembro de 2021 e dá
63 outras providências, sendo aprovado por unanimidade, em segunda
64 votação; **Projeto de Lei nº 18/2022, do Executivo Municipal**, que dispõe
65 sobre a alteração de dispositivos da Lei Ordinária nº 5.222, de 02 de
66 fevereiro de 2021 e dá outras providências, o qual foi aprovado por
67 unanimidade, em segunda votação; **Projeto de Lei Complementar nº**
68 **02/2022, do Executivo Municipal**, que altera dispositivos da Lei
69 Complementar Municipal n.º 068/2009, que dispõe, em âmbito
70 municipal, sobre o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado
71 concedido ao Microempreendedor Individual, ao Pequeno Empresário,
72 às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, na conformidade
73 das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da
74 Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal n.º
75 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências, o qual foi
76 aprovado por unanimidade, em primeira votação; **Projeto de Lei nº**
77 **13/2022, do Executivo Municipal**, que institui o Programa Auxílio Material
78 Escolar, para aquisição de material escolar para estudantes da rede

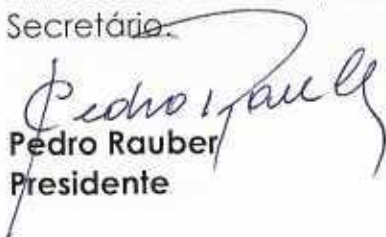


Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

(Ata nº 021/2022 – fls. 3)

pública municipal de ensino de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências. Em discussão, se manifestaram os Vereadores João Eduardo dos Santos e Rafael Cristiano Heinrich. Na sequência, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade, em primeira votação; **Projeto de Lei nº 15/2022, do Executivo Municipal**, que altera dispositivos da lei municipal nº 5.133, de 16 de agosto de 2019, criando o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Marechal Cândido Rondon, sendo aprovado por unanimidade, em primeira votação; **Projeto de Lei nº 09/2022, do Legislativo Municipal**, que dispõe sobre a instituição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), sobre o atendimento preferencial nos estabelecimentos e a inserção de placas de atendimento prioritário, incluindo o símbolo mundial do autismo e dá outras providências. Em discussão, se manifestou o Vereador Rafael Cristiano Heinrich, sendo após, aprovado por unanimidade, em primeira votação; **Requerimentos nºs 126 a 137/2022**, aprovados por unanimidade, em turno único. Após, o Presidente Pedro Rauber, comunicou que precisaria se ausentar da sessão, solicitando ao Vice – Presidente Rafael Cristiano Heinrich, que assumisse os trabalhos. Em seguida, o Vice-Presidente passou às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, em que fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: João Eduardo dos Santos; Moacir Luiz Froehlich; Arion Augusto Nardello Nasihgil; Cleiton Rodrigo Freitag; Rafael Cristiano Heinrich e Dionir Luiz Briesch. Nada mais havendo, o Vice - Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a sessão às vinte horas, sendo lavrada a presente ata pela Assistente Legislativo Aletuza Regina Vicente Scherer, que após revisada, lida e apreciada pelos Vereadores em sessão ordinária, será assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário.


Pedro Rauber
Presidente


Dionir Luiz Briesch
Primeiro Secretário